LEI Nº 2.179, DE 23 DE SETEMBRO DE 2004.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO PERMUTAR DOIS LOTES DE TERRENO URBANO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO POR UMA ÁREA DE TERRENO RURAL LOCALIZADA NO POVOADO DE ANGICAL.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar os lotes 04 e 05 da quadra 36 do Bairro João Aguiar, nesta cidade, de propriedade do Município de São Francisco, medindo, respectivamente 360 m^2, perfazendo um total de 720 m^2, por uma área de 10.000 m^2 (dez mil metros quadrados), de propriedade de José Vieira Mendes.

Art. 2º - A área recebida em permuta é destinada a implantação do campo de futebol para utilização por parte da Comunidade de Angical.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta permuta correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco, 23 de setembro de 2004.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal